**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) FEDERAL DA 10ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001211-58.2013.4.05.8401**

**EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVICOS GERAIS LTDA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do seu procurador abaixo assinado, requerer o cumprimento da decisão de id. 162691942, com assinatura das cartas de alienação dos imóveis de matrículas nº 15329, 15330 e 15331 (ids. 87004502, 87004218 e 87004069) por V.Exa.

Reitera, ainda, o pedido de id. 161121570 de nova autorização para inserção no Comprei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sob a modalidade de venda condicionada, dos imóveis de matrículas nº nº 13827, 13825, 13824, 13823, 13822, 13821, 13820, 13819, 13818, 13817, 13816, 13815, 15332, 13830, 13831, 15328, 13832, 15327, 13833, 15326, 13834, 15325, 15324, 13829, 13826 e 13828, para possibilidade de recebimento de propostas abaixo do valor mínimo.

Pede deferimento.

Ossian de Alencar Araripe Neto

Procurador da Fazenda Nacional